



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES

Período: 23 de maio a dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ORIENTE-CE / CMENO

NOVO ORIENTE-CE

16 JANEIRO DE 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente/CE, por meio de seus conselheiros, empossados em 23 de maio de 2025, período em que se deu o início dos trabalhos deste colegiado.

Assim, o documento registra e sistematiza as ações realizadas desde a posse até o encerramento do ano de 2025. O Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente é um órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, dotado de autonomia no exercício de suas funções.

Conforme o Art. 2º do Regimento Interno do Colegiado:

O Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente - CMENO é um órgão de deliberação coletiva e participativa, que integra o Sistema Municipal de Educação e possui caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, propositivo, mobilizador e de controle social, atuando na implementação das políticas de educação do município.

Já em seu Art. 3º dispõe quanto às competências deste órgão, quais sejam:

- I. Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino;
- II. Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- III. Assistir e orientar a Administração Pública, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no município;
- IV. Elaborar, modificar, aprovar o seu Regimento Interno, a fim de normatizar o exercício de suas atribuições, organização e condições de funcionamento;
- V. Autorizar e credenciar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação;
- VI. Deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Estabelecer normas sobre avaliação escolar, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação e recuperação conforme a legislação vigente;
- VIII. Emitir pareceres sobre:

- a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;
 - b) regularização de vida escolar;
 - c) Outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino que lhe sejam submetidas.
- IX. Aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na zona rural;
- X. Aprovar orientações para elaboração do Regimento Escolar para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
- XI. Exercer outras atribuições relacionadas à Educação do município;
- XII. Colaborar na formulação de políticas públicas educacionais e plano Municipal de Educação;
- XIII. Assessorar, aconselhar e apresentar proposições relativas a assuntos de competência da Secretaria Municipal de Educação;
- XIV. Propor critérios de funcionamento dos serviços de apoio ao educando, com vistas ao aprimoramento destes serviços;
- XV. Manter intercâmbio com o Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação e outros conselhos em regime de cooperação;
- XVI. provar currículos e reformulações do ensino do Sistema Municipal de Ensino;
- XVII. Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações as entidades públicas de ensino fundamental, instituições de educação infantil públicas, privadas e filantrópicas, bem como seu cancelamento;
- XVIII. Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- XIX. Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XX. Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino;
- XXI. Emitir, anualmente, relatório de suas atividades;
- XXII. Promover fóruns, conferências, congressos, encontros, ciclos de estudos, seminários ou palestras para debater assuntos pertinentes à educação;

Como forma de contextualização, inicia-se com a apresentação do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente/CE, criado pela Lei Municipal nº 427/1997 e alterado pela Lei nº 471/2001, com a redação que lhe foi conferida pela

Lei Municipal nº 982/2025, especialmente em seu art. 4º, a qual reorganiza a estrutura e as competências do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente/CE – CME/NO.

Destaca-se, ainda, a promulgação da Lei Municipal nº 983/2025, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente, constituindo-se em marco fundamental para a consolidação da autonomia educacional do município pela Lei Municipal nº 982/2025, de 31 de março de 2025. O Conselho Municipal de Educação é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, propositivo, mobilizador e de controle social com a competência de elaborar pareceres, resoluções, indicações e deliberações próprias, articuladas com o Sistema Municipal de Educação. As decisões do Conselho Municipal de Educação constam em atas.

Em 23 de maio de 2025, ocorreu a eleição e posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente, marcando, pela primeira vez, o início de suas atividades em caráter normativo.

2. ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ORIENTE

O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado, de composição plural e ampla representatividade social. No exercício de suas atribuições, ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática, apoiando e subsidiando as ações da Secretaria Municipal de Educação no planejamento, acompanhamento e gerenciamento das políticas educacionais.

Os conselheiros e seus respectivos suplentes são representantes de diferentes setores e segmentos da comunidade, indicados e escolhidos entre seus pares, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 982/2025. Compete-lhes a análise, a realização de estudos, a discussão e a proposição de atos normativos e demais deliberações referentes aos assuntos educacionais colocados em pauta, seja por demandas oriundas da comunidade escolar e formalmente protocoladas junto à Secretaria do Conselho, seja por iniciativas dos próprios conselheiros, submetidas à apreciação do colegiado.

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Angella Vieira de Macedo

Suplente: Jaime Alexandre de Oliveira

II – Gestores das Escolas Públicas:

Titular: Izabel Vidal Soares

Suplente: Keyliane Vieira Araujo

III – Docentes da Educação Infantil das Escolas Públicas:

Titular: Roberta Rivelina Lima Macedo

Suplente: Antonia Leny de França

IV – Docentes do Ensino Fundamental das Escolas Públicas:

Titular: Aldenira Teixeira de Sousa

Suplente: Maria Jania Soares da Silva Souza

V – Profissionais da Educação Pública de Novo Oriente:

Titular: Deysi kerley Oliveira

Suplente: Antônia Marsoélia Alves de Macedo

VI – Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Evicassia Batista Mourão

Suplente: Antonia Camila Costa Araújo

VII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB):

Titular: Elizanara Layane Gonçalves Canuto

Suplente: Antonia Edneide Vidal Soares

VIII – Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Municipais de Novo Oriente (SINOPSE):

Titular: Olga Rodrigues Sales

Suplente: Charles Moreira Oliveira Bezerra

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Maria Gessyka Alves de Souza

Suplente: Ana Keila Mota de Souza

2.1 MESA DIRETORA DO CONSELHO:

Presidente: Angella Vieira de Macedo;

Vice-Presidente: Maria Gessyka Alves de Souza;

Secretário(a): Deysi kerley Oliveira.

2.2 COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS:

Câmara da Educação Infantil

Presidente: Roberta Rivelina Lima Macedo

Conselheiro(a): Olga Rodrigues Sales e Conselheiro(a): Antonia Leny de França,

Câmara do Ensino Fundamental:

Presidente: Izabel Vidal Soares,

Conselheiro(a): Antonia Camila Costa Araujo e Conselheiro(a): Keiliane Viaira Araujo,

Câmara da Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos

Presidente: Aldenira Teixeira de Sousa

Conselheiro(a): Charles Moreira Oliveira Bezerra e Conselheiro(a): Ana Keila Mota de Souza.

3. INFRA-ESTRUTURA

No ano de 2025, algumas das reuniões do Conselho Municipal de Educação ocorreram no Auditório Saturnino, por meio da plataforma Google Meet, bem como em sala cedida pela Secretaria Municipal de Educação. Em 1º de novembro de 2025, foi promulgada a Lei Municipal nº 1.024/2025, que institui a Casa dos Conselhos Municipais de Novo Oriente, assegurando ao Conselho Municipal de Educação uma sala exclusiva para o desenvolvimento de suas atividades.

A sala destinada ao Conselho encontra-se devidamente equipada para o exercício de suas atribuições; entretanto, a Casa dos Conselhos ainda se encontra em processo de estruturação quanto ao espaço destinado à realização de reuniões.

Dessa forma, os encontros do colegiado continuam sendo realizados em espaços cedidos por instituições parceiras e de forma on-line, até a completa adequação do local.

4 ATIVIDADES

As atividades do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente referente ao longo de 2025 foram desenvolvidas pelo Colegiado, em sessões plenárias ordinárias e extraordinárias de modo presencial e *online* via *Google Meet*.

Neste ano de 2025 todos os estudos realizados foram embasados por Pareceres, Resoluções, Deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, bem como as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e ainda com o apoio da Secretaria Municipal. No ano de 2025 o CMENO teve a seguinte demanda:

4.1 REUNIÕES:

REUNIÃO	DATA	ORDEM DO DIA
ORDINÁRIA	20-06-25	- Elaboração, apreciação e aprovação do Regimento; - Composição das Câmaras Permanentes;
EXTRAORDINÁRIA ONLINE	27-08-25	"E-mail institucional do CMENO: cme@novoorient.ce.gov.br; - Atualização do site da Prefeitura na aba do Conselho; - Filiação à UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação); - Participação no XIX Seminário dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Ceará, nos dias 28 e 29 de agosto; - Resolução nº 01/2025, sobre regularização das escolas; - Acesso ao Sistema de Informação e Simplificação de Processos – SISP; - Apreciação do Plano de Ação para Implementação da BNCC Computação nas Escolas da Rede Municipal de Novo Oriente Ceará e do Parecer do CMENO. "
ORDINÁRIA	26-09-2025	- Participação no XIX Seminário dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Ceará, nos dias 28 e 29 de agosto; - Apreciação e Aprovação da Resolução Nº 02 Diretrizes Complementares para a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça



		Restaurativa no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente-Ce; • Plano de Ação do conselho municipal de educação de Novo Oriente-CMENO das diretrizes educação em direitos humanos, cultura de paz e justiça restaurativa; • Apreciação e Aprovação da Resolução Nº 03 Dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades Escolares da educação básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente e dá outras providências. • Apreciação e Parecer do CMENO do Plano da Recomposição das Aprendizagens nas turmas do 6º ao 9º ano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente – CE.
EXTRAORDINÁRIA ONLINE	09-12-2025	• Participação formação presencial do PROJETO CONEXÕES PACÍFICAS, orientação para construção dos planos de ação, 04/11/2025; • Encontro virtual de tira-dúvidas do Projeto CONEXÕES PACÍFICAS- 13/11/2025; • XXXIV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, realizado de 26 a 28 de novembro de 2025; • Processo de CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS da Rede Municipal de Ensino; • Apreciação e Aprovação da Resolução Nº 04 Institui a Computação na Educação Básica, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01/2022, e orienta o processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente-CE; • Apreciação e Aprovação da Resolução Nº 05 Diretrizes Curriculares para a Educação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no âmbito do sistema municipal de ensino do município de Novo Oriente; • Apreciação e Aprovação da Resolução Nº 06 Dispõe sobre a oferta, a organização e o uso do transporte escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente/CE e dá outras providências. • Apreciação e Aprovação da Resolução Nº 07 Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente-CE.

4.2 RESOLUÇÕES, PARECERES E OFÍCIOS

RESOLUÇÃO	LEGISLAÇÕES DO CMENO
01/2025	Credenciamento, Recredenciamento, Autorização, Reconhecimento, Renovação do Reconhecimento, Nível, Modalidade, Curso, Extinção de Instituições de Ensino E Nucleação.
02/2025	Define Diretrizes Complementares para a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente-Ce.
03/2025	Dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades Escolares da educação básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente e dá outras providências.
04/2025	Institui a Computação na Educação Básica, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01/2022, e orienta o processo de implementação no Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente-CE.
05/2025	Diretrizes Curriculares para a Educação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no âmbito do sistema municipal de ensino do município de Novo Oriente.
06/2025	Dispõe sobre a oferta, a organização e o uso do transporte escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente/CE e dá outras providências
07/2025	Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente-Ce

4.3 PARECERES

PARECER	LEGISLAÇÕES DO CMENO
01/2025	BNCC Computação
02/2025	Plano de Recomposição das Aprendizagens do 6º ao 9º

4.4 OFÍCIOS

OFÍCIOS	ASSUNTO
01/2025	Encaminhamento e solicitação de homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente.
02/2025	Solicitação de Desligamento do Sistema Estadual de Ensino
03/2025	Solicitação de colaboração institucional entre o Conselho Estadual de Educação do Ceará e o Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente.
04/2025	Solicitação de acesso de leitura n o SISP a todas as escolas sob jurisdição do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente-Ce.
05/2025	Solicitação dos Pareceres da época das Escolas Extintas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente-Ce.

OFÍCIOS CIRCULAR	ASSUNTO
01/2025	Assunto: Levantamento de práticas escolares – Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa.
02/2025	Arquivamento de Documentos Normativos do CMENO e Orientações da SME.

4.5 PRESENCAS / PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS / ATIVIDADES

24/06/2025	Modulo II Oficina do Projeto Conexões Pacíficas
01/07/2025	UNCME-CE YOTOBÉ TEMA: Educação Integral: "Próximos Caminhos"
01/08/2025	Participação do Plano Plurianual 2026-2029
24/09/2025	Caravana Ceará um só
28 e 29 de agosto	XIX Seminário dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Ceará
29/09/2025	Webinário Nacional - Intersetorialidade na Educação Integral em Tempo Integral
23/10 (quinta-feira) - Educação Digital e Midiática: conceitos e normativos	Ciclo Formativo On-line: Fortalecendo os Conselhos na implementação da Educação Digital e Midiática.
04/11/2025	Formação Presencial do Projeto Conexões Pacíficas, Orientação para Construção dos Plano de Ação (Secretaria de Direitos Humanos em Fortaleza)
07 de outubro/2025	7 de outubro, às 15h (horário de Brasília), o Conviva Educação e a Undime- videoconferência sobre a implementação das Diretrizes Operacionais da Educação em Tempo Integral, em parceria com o Ministério da Educação (MEC).
até 07 de novembro	Respondido o Formulário 1 - Formação UNCME - SASE/MEC, que tem como objetivo organizarmos o perfil e a atuação dos(as) Conselheiros(as) em todo o Brasil.
13/11/2025	Encontro virtual de tira-dúvidas do Projeto CONEXÕES PACÍFICAS!
25/11/2025	Respondido a solicitação do Fórum Estadual da Educação, solicitado pela Conselheira Simone do CEE-CE, sobre levantamento sobre a situação dos Planos de Cargos e Carreiras do Magistério e Profissionais da Educação.

26 a 28 de novembro	XXXIV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, realizado de 26 a 28 de novembro de 2025, no Auditório Brasil – Hotel Oásis, Fortaleza/CE.
05/11/2025	Formatura da Educação de Jovens e Adultos
NOVEMBRO	Levantamento junto aos cmes sobre as normativas da Educação Infantil
01/12/2025	1º Fórum do Selo UNICEF
10 e 11 de dezembro	Festa do ABC

4.5 CONCLUSÃO

Os conselheiros, em todas as suas ações, priorizaram como princípio a qualidade da educação, orientando as discussões e apreciações com base no diálogo, no estudo da legislação vigente e na análise técnica das demandas apresentadas pela comunidade escolar e por seus integrantes. Em seus atos legais, buscaram a legitimidade e a coerência como fundamentos promotores da cidadania.

Para fazer frente às demandas de estudos e às ações desenvolvidas no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente – CMENO, os conselheiros, que exercem suas funções de forma voluntária, participaram com dedicação das reuniões ordinárias e extraordinárias. Registrou-se presença significativa dos conselheiros em todas as reuniões, e, na eventual ausência de titulares, contou-se com a participação efetiva dos suplentes, fator essencial para a continuidade e o regular andamento das atividades do Conselho.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação, por meio de suas ações, demonstra ter realizado um trabalho de qualidade, com resultados positivos para o fortalecimento da política educacional do município.

Ressalta-se, ainda, que os conselheiros devem assumir a divulgação dos atos do Conselho como parte integrante da prestação de contas de sua atuação, tanto para os pares de suas respectivas categorias quanto para os demais integrantes das organizações, grupos e entes representados, bem como para a sociedade em geral.

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMENO

ANEXOS



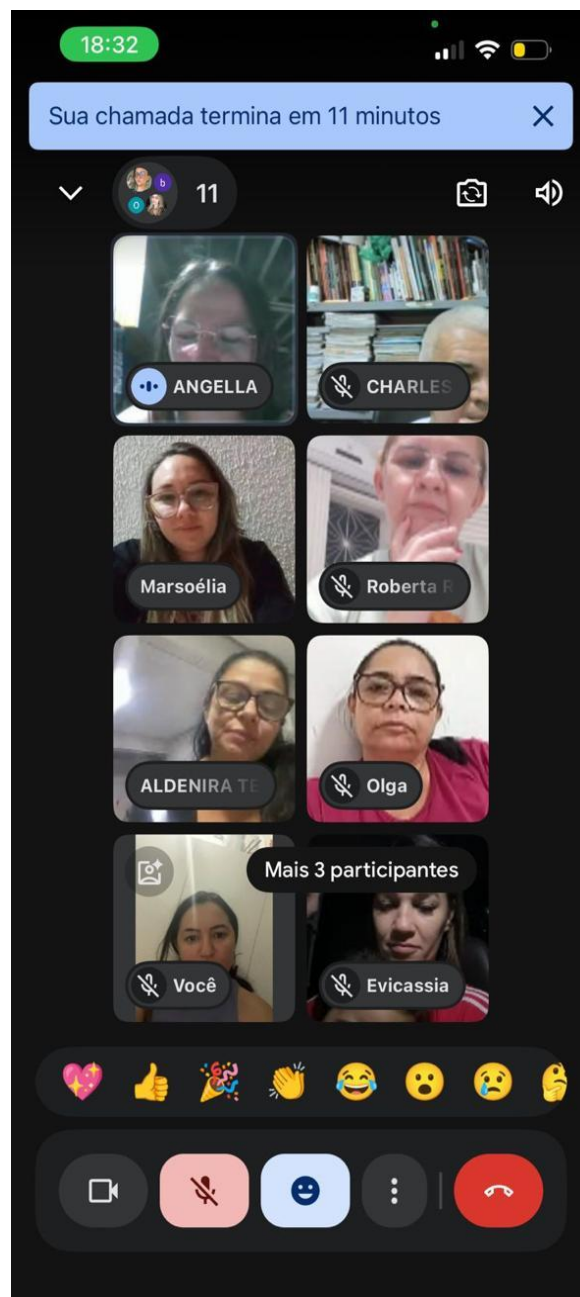
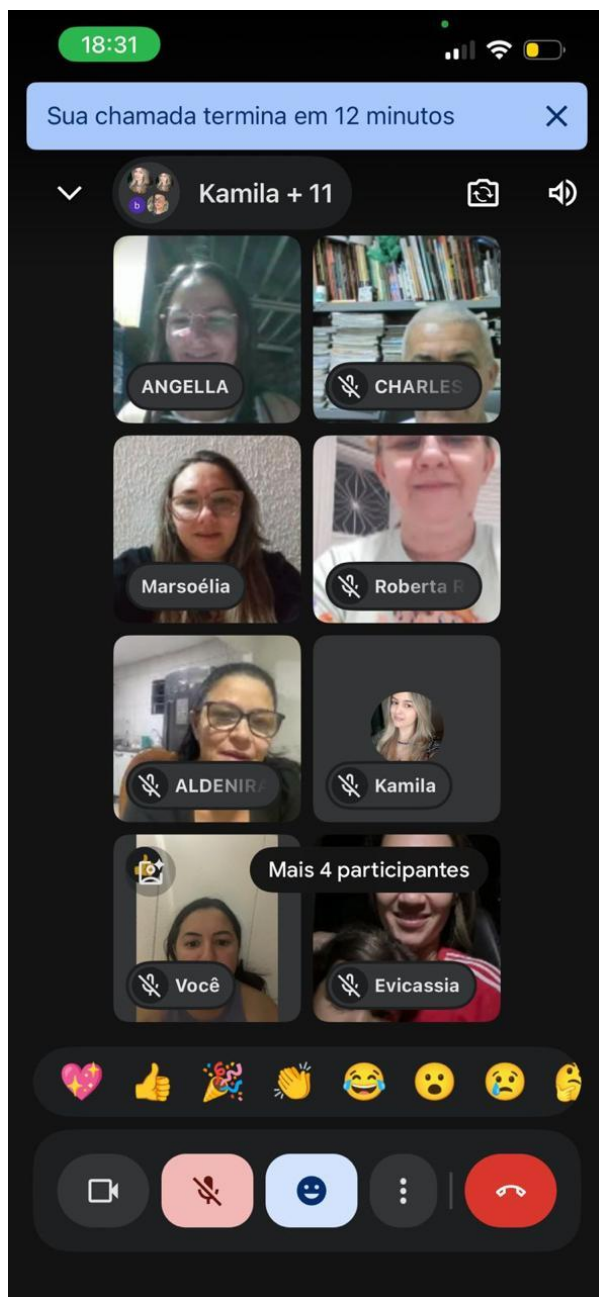
**POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
NOVO ORIENTE-CE / CMENO**

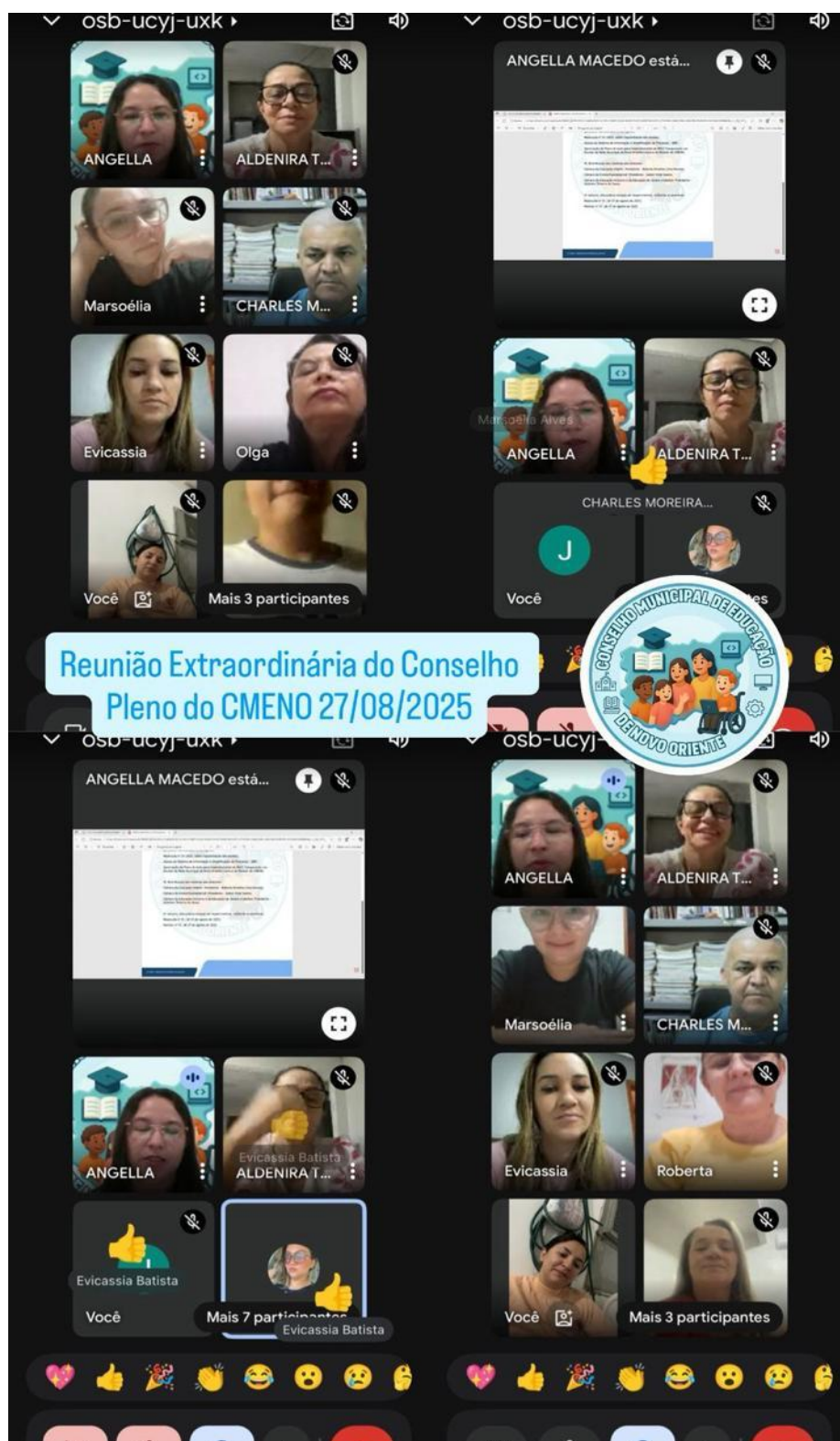
REUNIÕES





REUNIÕES ONLINE





O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE esteve presente no **XIX Seminário dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Ceará**, realizado nos dias **28 e 29 de agosto de 2025**.



O Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente marcou presença na Oficina do Plano Plurianual (PPA), é uma ferramenta fundamental de planejamento governamental, pois define metas, ações e investimentos estratégicos da administração pública, garantindo maior transparência e efetividade nas políticas públicas.



NOVO ORIENTE PRESENTE NO XXXIV CONGRESSO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

UNCME
UNIÃO NACIONAL DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

